



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Publicado no JORNAL VEI BUNA SERENA  
Nº 884 30 - 04 - 2016  
Responsável

**LEI N.º 2060/2016**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

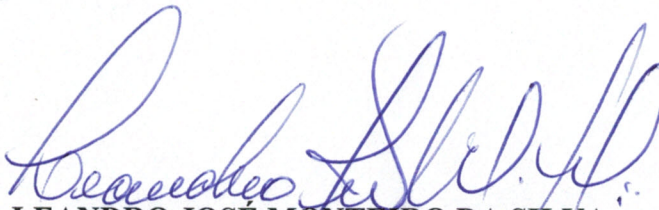
**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 154.228,45 (cento e cinquenta e quatro mil duzentos e vinte oito reais quarenta e cinco centavos) no orçamento vigente, apresentado pelo saldo financeiro da conta corrente ao FUNDEB, como resultado financeiro de 2015, conforme documento comprobatório encaminhado em anexo.

**Art. 2º-** Os valores suplementados nas dotações do Art. 1º desta Lei serão lançados no QDD da Educação fonte de recursos FUNDEB.

**Art. 3º.** Em decorrência do Art. 1º desta Lei, fica alterado o quadro de Detalhamento de Despesa, aprovado pela Lei de nº 2033, de 17 de dezembro de 2015.

**Art. 4º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos 01 de Março de 2016.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2016.

  
**LEANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA**  
Prefeito

Avenida Presidente Vargas, 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ  
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593  
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: [prefeitura@cordeiro.rj.gov.br](mailto:prefeitura@cordeiro.rj.gov.br)